



Pessoas jurídicas credoras: com antecedência mínima de 48 horas do início da assembleia, deverão apresentar à administradora judicial, por e-mail, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representantes(s) e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos no processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. 3-) Sindicatos dos Trabalhadores: com antecedência mínima de 10 dias do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, por e-mail ajmaquiagem@deloitte.com, a relação dos associados que pretendem representar. 4-) Todos os credores: Além dos documentos elencados acima, todos os participantes deverão enviar um e-mail à DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. (?Administradora Judicial? ou ?Deloitte?) no endereço: ajmaquiagem@deloitte.com, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do conclave, as seguintes informações, via e-mail: (i) o nome do credor; (ii) o nome do representante do credor (se houver); (iii) o número de telefone em que estará disponível durante a AGC; (iv) o nome completo e o e-mail dos acompanhantes que também irão participar da AGC, limitado a, no máximo, 2 (dois). Ressalta-se que esse procedimento também é necessário para os credores que pretendem votar em nome próprio, ou seja, sem representante. Após a conferência da documentação e informações enviadas por e-mail, os credores e os acompanhantes regularmente cadastrados receberão um convite nos seus respectivos e-mails, acompanhado de um link para acesso à sala de cadastramento da AGC. Esse link não poderá ser repassado a terceiros. Caso o credor ou acompanhante não receba esse convite até a véspera da AGC, é importante que a Deloitte seja imediatamente comunicada pelo e-mail ajmaquiagem@deloitte.com. A fim de minimizar os riscos e instabilidade de conexão, a Deloitte sugere que os credores e os acompanhantes acessem a sala de conferência por computador pessoal com acesso à internet. Na impossibilidade, será possível o acesso via celular (Smartphone). Em ambos os casos, recomenda-se que o aplicativo da plataforma digital ?Zoom Meetings? seja baixado com antecedência. Ao acessar o link, o participante deverá aguardar até que seja incluído na sala virtual da AGC. Neste momento, a Administradora Judicial irá realizar a conferência individual de cada credor, representante e acompanhante, necessariamente pela câmera de vídeo. Uma vez certificada a regularidade da representação, o participante deverá permanecer na sala até o início da assembleia. A AGC será presidida pela Deloitte, que dará início aos trabalhos, conforme o procedimento homologado por esse MM. Juízo. Em continuidade, a Recuperanda apresentará suas considerações e sugestões de encaminhamento por meio de câmera de vídeo e, na sequência, será dada a oportunidade para que os credores indiquem sua intenção de se manifestar por meio do chat, por escrito. A Administradora Judicial, então, irá coordenar a abertura do microfone e da câmera de cada credor, um por vez. A votação será realizada respeitando a seguinte ordem: classe I - Trabalhista, classe II garantia real, classe III Quirografia e classe IV ME/EPP. Os credores deverão votar em tempo real e, para isso, a Deloitte irá anunciar o nome do credor e, concomitantemente, transmitirá uma tela com suas informações (nome, crédito e classe). Ao ser chamado, o credor deverá manifestar por escrito seu voto por meio do chat, na opção Everyone, para que todos possam conhecer o voto proferido. Esse voto deverá ser ?sim?, ?não? ou ?abstenção? e será computado pela Administradora Judicial, em tempo real, na tela transmitida. Caso não haja pronunciamento por parte do credor, a Administradora Judicial irá habilitar seu microfone, sendo, nessa situação, possível que a votação ocorra por voz. Todas as ressalvas deverão ser informadas pelo chat, também na opção Everyone, no momento do voto, e, na sequência, enviadas ao e-mail ajmaquiagem@deloitte.com, até o fim da AGC, para possibilitar que a Administradora Judicial junte como anexo à ata da AGC. Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não tenham vínculo com os credores ou que não estejam com a representação regular, será dada a oportunidade de assistirem em tempo real a AGC. Para isso, é necessário enviar e-mail ao endereço ajmaquiagem@deloitte.com com também com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do conclave. Importante esclarecer que os ouvintes não possuem direito de voz ou voto. Desde já é necessário levar em consideração que a utilização de qualquer plataforma virtual, bem como dos aparelhos utilizados para a assembleia, pode estar sujeita a interrupções e interferências na comunicação, como problemas na conexão, nos microfones, nos autofalantes, entre outros. Caso isso ocorra, será de responsabilidade dos credores ou acompanhantes informarem o problema enfrentado com a plataforma para que a Deloitte possa auxiliá-los tempestivamente. Nesse sentido, caso o credor ou o acompanhante tenham dificuldades em acessar ou retornar ao ambiente da AGC, é necessário informar, imediatamente, a Administradora Judicial, exclusivamente por chamada de voz, SMS ou WhatsApp através do número de telefone que será disponibilizado juntamente com as informações de acesso à assembleia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 2025.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JCN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E JCN VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA. ? EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - E. 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL ? ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES expedido nos autos da Recuperação Judicial de JCN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E JCN VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Processo nº 1115285-78.2024.8.26.0100. O Doutor Adler Batista Oliveira Nobre, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara De Falências E Recuperações Judiciais Do Foro Central Cível Estado De São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das Recuperandas para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia 15.04.2025, às 14:00 horas em 1ª Convocação, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quorum nesta ocasião, ficam desde já convocados os Senhores credores para a realização, em 2ª Convocação desta Assembleia Geral, para o dia 22.04.2025, às 14:00 horas, quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes, na mesma plataforma acima indicada, com identificação a partir das 13:00 horas, na qual será dado seguimento à deliberação do plano de recuperação judicial. A presente Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas; b) a constituição do Comitê de Credores se o caso; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Para conhecimento de todos seguem as instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC. I. ATOS PREPARATÓRIOS a. Os credores deverão encaminhar para o endereço eletrônico jcn@r4cempresarial.com.br com até dois dias úteis de antecedência ao início da AGC, ou seja, até as 14:00 horas do dia 11.04.2025, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome dos patronos e/ou representantes e respectivos e-mails e telefones celulares que participarão da assembleia, identificando na oportunidade quem será o representante que participará do ato. Recebido esse e-mail, a administração judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor e informando outros procedimentos que deverão ser observados, dentre eles a forma de preenchimento do campo ?NOME? para acesso à plataforma digital. b. O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar dispositivo celular (Smartphone). c. Uma vez recepcionados os e-mails com os participantes do conclave (item i), a Administradora Judicial providenciará o envio de um e-mail convite com até 24hrs de antecedência do início



da cessão virtual, isto é, até as 10:00 horas do dia 14.04.2025, no qual conterá um link e senha para que seja realizado o ingresso no ambiente virtual. Importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de e-mail, posto que o convite será enviado por meio do endereço eletrônico jcn@r4cempresarial.com.br. Para entrar na sala de conferência, o credor/representante deverá seguir as instruções enviadas no e-mail convite, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação do alto-falante, áudio e vídeo. Esse teste o credor conseguirá fazer clicando no botão TESTE SUA CONEXÃO.

II. PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE CONFERÊNCIA e. Realizado o teste da conexão, o participante deverá clicar no link localizado no campo ONDE, momento em que será remetido para uma nova tela. Vale lembrar que o navegador recomendado é o GOOGLE CHROME, então caso ao clicar no link for aberto outro navegador, o credor/representante deverá copiar o link e colar no campo ?pesquisa? do navegador correto. f. Ao ser direcionado para a plataforma de acesso, o credor/representante deverá clicar no botão ENTRAR. g. A identificação dos credores e acesso à sala de conferência terá início às 13:00 horas, com antecedência de uma hora do início do ato assemblear. A antecedência de uma hora é para que os credores possam constatar a estabilidade da sua conexão e sanar eventual dúvida ou obstáculo na sua participação. h. Ao ingressar na sala de transmissão, o credor localizará a sua direita um espaço para chat, no qual deverá informar o seu ingresso na sessão e registrar o nome do patrono/representante legal que irá participar da AGC. Ato seguinte, a Administradora Judicial validará os nomes indicados no chat com aqueles incluídos no instrumento de procuração enviado pelos credores anteriormente.

III PROCEDIMENTO DA AGC i. Terminada a identificação dos credores e seus representantes, as 14:00hrs a Administradora Judicial iniciará a assembleia geral de credores. Primeiramente, o Administrador Judicial que presidirá a AGC irá esclarecer como será o funcionamento e o uso da plataforma. Tanto as Recuperandas quanto os credores/representantes terão acesso aos vídeos e áudio da AGC ao longo do ato. j. Solucionadas eventuais dúvidas dos presentes, o Administrador Judicial passará a palavra à Recuperanda. k. Após a explanação da Recuperanda, o Administrador Judicial questionará os credores sobre a existência de alguma dúvida ou se pretendem fazer alguma consideração. Os credores/representantes que tiverem interesse deverão informar no chat. l. Consideradas as manifestações por meio do chat, será dada a palavra aos participantes que tiverem manifestado o interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra possa ser visto e ouvido por todos os demais participantes. Nesse momento o credor deverá habilitar o seu vídeo e microfone na plataforma, por meio do ícone na parte inferior da tela de vídeo. Desse modo, todos os credores, querendo, terão ao longo da assembleia a oportunidade de se manifestarem. m. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pela Recuperanda e pela administração judicial, inclusive a própria votação e seu resultado. n. No momento da votação, o procedimento será o mesmo daquele que ocorre nas assembleias presenciais. O credor será chamado nominalmente a proferir o seu voto por meio de chamada de vídeo e deverá votar verbalmente ?SIM?, ?NÃO? ou ?ABSTENÇÃO?. Se houver opção de escolha entre eventuais previsões contidas no plano, ou planos alternativos, o credor deverá efetuar seu voto verbalizando ?OPÇÃO 1?, ?OPÇÃO 2?, e etc. Após cada voto o Administrador Judicial irá repetir em voz alta o voto do credor. Encerrada a votação, o resultado será apresentado na tela para que todos os credores tenham ciência. o. A fim de evitar tumulto, eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada via e-mail para o endereço eletrônico jcn@r4cempresarial.com.br, independente de que tenha sido feita via áudio da AGC, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexo na ata. Importante consignar que as ressalvas deverão ser encaminhadas antes de encerrada a AGC. p. Encerrado o ato assemblear, o Administrador Judicial redigirá a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas como anexos. Ato seguinte, na tela será projetada a ata que será lida pelo Administrador Judicial. Ressalta-se que todos os credores deverão permanecer na conferência até o final da leitura da ata. q. O Administrador Judicial enviará ao secretário e as testemunhas a ata para a assinatura, que deverá ser assinado e encaminhado de forma eletrônica para o endereço de e-mail jcn@r4cempresarial.com.br. IV INFORMAÇÕES GERAIS r. Caso ocorra perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, poderá entrar em contato com a administração judicial por meio de ligação ou Whatsapp através do número que será disponibilizado oportunamente a todos, quando do envio do link de acesso. De tal forma, haverá um suporte disponível em tempo real durante todo o ato. s. Durante o conclave, se o credor/representante tiver com alguma dificuldade em relação à plataforma deverá clicar no ícone em formato de mão, que se encontra do lado direito do campo chat, e clicar no botão ?PRECISA DE AJUDA?. Resolvida a situação, o credor/representante deverá desabilitar a opção clicando em ?LIMPAR STATUS?. t. Já os demais interessados, no ato considerados como ouvintes, deverão enviar um e-mail para o endereço jcn@r4cempresarial.com.br até as 14:00 horas do dia 11.04.2025. u. toda a assembleia será gravada. Os Senhores credores poderão obter cópia do plano recuperação judicial a ser submetido à deliberação de assembleia nos autos do processo, em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br), digitando o número do processo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de março de 2025.

Varas da Família e Sucessões Centrais

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE José Francisco Miguel Pontes - PROCESSO Nº 1037981-37.2023.8.26.0100
PRAZO 1 (UM) ANO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER o(a)(s) José Francisco Miguel Pontes, nascido em 31/03/1958, natural de Portimão - Portugal, filho de Ludgero Martins Pontes e Emilia dos Santos Miguel Pontes, que nestes autos, por sentença datada de 30/10/2023, proferida pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, foi declarada sua AUSÊNCIA, sendo nomeado(a) curador(a) o(a) Sr(a). Norma Maria Lopes de Andrade, CPF: 04882222817, RG: 15.539.216-5. Nestas condições, na forma do art. 745 do CPC, foi determinado o chamamento do(a) ausente, por EDITAL, para que, no prazo de 1 (um) ano, contado da primeira publicação, apresente manifestação, sob pena de, não o fazendo, proceder-se à abertura da sucessão provisória. O presente edital será afixado e publicado por 06 vezes, com intervalo de 02 meses, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE THEREZA RENATA LUIZA HEILMANN, PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, REQUERIDO POR CARLOS ALBERTO HEILMANN - PROCESSO Nº1179827-42.2023.8.26.0100.
